



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Filipe Barros - PSL/PR

**MPV 1128
00005**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.128, DE 2022

Acrescenta dispositivo a Medida Provisória 1.128, de 05 de julho de 2022.

Inclua-se, onde couber, na Medida Provisória 1.128, de 05 de julho de 2022, o seguinte dispositivo:

Art. XX Ficam remidos os débitos pelo aluguel ou arrendamento dos imóveis do extinto Instituto Brasileiro do Café na Secretaria de Patrimônio da União.

Justificativa

A pandemia da Covid 19 trouxe uma grave crise financeira para quase todos os setores da economia brasileira. Por conta disso, muitas prefeituras que se utilizam dos imóveis cedidos pela União não puderam cumprir com seus compromissos de aluguel ou arrendamento. Por isso faz-se necessária a presente emenda com vistas a retirar o saldo devedor dessas instituições e prefeituras.

Dessa forma, solicito o apoio dos pares para a aprovação desta emenda.

Sala de sessões, em 07 de julho de 2022.

Deputado Filipe Barros

Paraná

CD/22624.08573-00

* C D 2 2 6 2 4 0 8 5 7 3 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Filipe Barros
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD226240857300>